LEI Nº 1.266, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Concede o índice de revisão geral anual das remunerações dos agentes políticos do Poder Legislativo de Itapoá/SC com relação aos índices já fixados para servidores nos anos de 2016 e 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede revisão geral anual das remunerações dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, pelos percentuais já fixados nos anos de 2016 e 2020 aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, fixados em 9,83% e 2,51%, respectivamente, totalizando 12,34%, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) daqueles anos.

Art. 2º As despesas decorrente desta Lei são suportadas pela rubrica orçamentária 3.3.1.90 – Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 12 de junho de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.06.12 14:11:22 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.06.12 14:10:13 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefia de Gabinete

Documentos assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820